EDITAL N° 90/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas legais atribuições, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, desenvolvido em parceria com os Municípios, mediante os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DA VAGA:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação temporária de visitador para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da seguinte vaga:

1.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para atender às necessidades do Município de Ernestina.

1.4. A contratação será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.162/2026, de 09 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina
Publicado em 13/10/26
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

1.5. A vaga ofertada:

I – **01 (uma) vaga**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, para atender às necessidades do Município de Ernestina.

II – Descrição do cargo no anexo I deste edital:

III – O candidato após realização do Processo e se chamado para assumir a vaga deverá participar de Formação Inicial realizada pelo GTM com duração de 60 horas oferecido pela prefeitura.

1.6. O candidato selecionado recebera além da remuneração mensal no valor de R$ 1.778,93 **(mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** Vale Refeição instituído pela Lei Municipal nº 2.850/2022, de 25 de outubro de 2022, gratificação Natalina referente ao período trabalhado, férias referentes ao período trabalhado, acrescidas de um terço, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos,

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração
Publicado em 13/10/26
Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140

nº 2021, Bairro Centro, nos dias **14, 15, 16, 19 e 20 de outubro de 2026,** no seguinte horário, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com firma reconhecida em cartório. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
d) Residir no Município de Ernestina;
e) Ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;
f) Ter disponibilidade de horário, totalizando 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para deslocamento. Em casos excepcionais poderá haver necessidade de trabalho em sábados e domingos, o que será estipulado pelo Grupo Técnico Municipal do PIM.

3.1. **O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:**

a) Cópia do documento de identidade(RG);
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
e) Comprovante de Ensino Superior Incompleto;
f) Comprovante de Ensino Superior Completo;
g) Comprovantes de cursos e da experiência profissional;
h) Formulário de Inscrição Preenchido, conforme anexo II a este edital.

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

4. CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	14, 15, 16, 19 e 20 de outubro de 2026

Publicação Preliminar dos Inscritos	21 de outubro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	22 de outubro de 2026
Julgamento do Recurso	23 de outubro de 2026
Publicação da relação final de inscritos	26 de outubro de 2026
Publicação do resultado preliminar	27 de outubro de 2026
Recurso ao resultado preliminar	28 de outubro de 2026
Julgamentos do Recurso	29 de outubro de 2026
Aplicação do critério de desempate	29 de outubro de 2026
Publicação do resultado final.	02 de novembro de 2026

5. DAS ETAPAS:

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será dividida nas seguintes etapas:

I – **Classificação dos candidatos inscritos,** de acordo com os critérios deste Edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

	AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/MÊS	PONTO DE CADA TITULO/MÊS	PONTUAÇÃO TOTAL
a)	**Candidato cursando Ensino Superior nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social**	02 títulos	05 pontos	10 pontos
b)	**Candidato com Ensino Superior Completo nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social**	02 títulos	10 pontos	20 pontos
c)	**Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área da Primeira Infância, gestantes, desenvolvimento infantil, atendimento a crianças, gestantes ou famílias em situação de vulnerabilidade social, com carga horária mínima de 20 horas**	02 títulos	03 pontos	06 pontos
d)	**Experiência no cargo ou Função de Visitador do Pim. (0,5 pontos por mês trabalhado no cargo ou função de Visitador do Pim, até no máximo 48 meses, totalizando 20 pontos)**	48 meses	0,5 ponto por mês completo	24 pontos
	TOTAL	**60 pontos**		

6.1 Comprovante de experiência profissional

6.1.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**

b) declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou**

c) contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou

d) Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Candidato que apresentar maior tempo de experiência no cargo ou função;
II. Candidato que apresentar maior pontuação em títulos;
III. Candidato que apresentar maior idade;
IV. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da homologação do resultado final.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

9. DA PUBLICIDADE:

9.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o presente edital deverá ser publicado no mural do município, na câmara e no endereço eletrônico: https://ernestina.rs.gov.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de outubro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

b) Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Para atuação o candidato deverá ter concluído no mínimo Ensino Médio.

b) Idade: mínima de 18 anos.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 90/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº____/2026 - CARGO DE VISITADOR DO PIM

NOME DO CANDIDATO _____

CPF:_____ **RG:**_____

ENDEREÇO: _____ **Nº:**_____ **COMP.:**_____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____

OUTROS CONTATOS: _____

TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PONTUAÇÃO

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL	PERÍODO	MESES
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	Total em Meses	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional. **Declaro estar ciente com o Edital.**

Ernestina, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: _____